

Câmara Municipal decreta e o
Prefeito do Município sanciona a seguinte
lei.

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber
por doação, do Estado de Mato Grosso,
as terras adquiridas dos Srs. José Alves
Ribeiro, The Lancashire General Investment
Co. e de Manoel Rodrigues dos Reis, com
645, 2.208 e 116 hectares respectivamente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 17 de Março 1951.

a) Moyses Albuquerque Prefeito